

### **R. 3- Procedimentos Específicos para Recrutamento, Seleção e Formação de Colaboradores.**

Os procedimentos específicos para recrutamento e seleção dos profissionais que interagem com crianças e jovens são regulados pelas normas do Ministério de Educação (professores, técnicos especializados, assistentes operacionais da escola secundária e alguns assistentes técnicos dos serviços administrativos) e do Município de Loures (assistentes operacionais e alguns assistentes técnicos dos serviços administrativos, dependentes do Município).

A ação pedagógica e relacional dos docentes e não docentes na escola, dentro e fora da sala de aula é coordenada e supervisionada pelos órgãos próprios e estruturas, salvaguardando-se sempre as relações de profissionalismo, de direitos e deveres, destacando-se:

#### **Para docentes:**

- Diretora e respetiva equipa;
- Coordenador e Representantes de Estabelecimento;
- Respetivo Coordenador de Departamento;
- Respetivo Coordenador do Grupo de Recrutamento;
- Diretores de Turma das respetivas turmas;
- Coordenador de Ano;
- Coordenador de Curso.

#### **Para não docentes:**

- Diretora e respetiva equipa;
- Coordenador e Representantes de Estabelecimento;
- Coordenador dos Assistentes Técnicos;
- Coordenador dos Assistentes Operacionais.

#### **Apresentação de Registo Criminal**

É da responsabilidade do agrupamento exigir o Registo Criminal a todos os colaboradores, de acordo com a Lei nº 113/2009 alterada pela Lei nº 103/2015. Esta obrigatoriedade é extensível aos professores das AEC, bem como a todos os voluntários que desempenhem funções no Agrupamento e tenham contacto com crianças e jovens.

#### **Princípios específicos do Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures para Recrutamento e seleção dos seus profissionais:**

##### **Docentes**

A seleção de professores do Ensino Regular rege-se pelas normas instituídas pelo Ministério da Educação, não havendo autonomia por parte da Escola para a escolha dos professores.

##### **Técnicos Especializados para a área técnica**

Os critérios de seleção e contratação dos Técnicos Especializados para os cursos profissionais ou cursos de Educação e Formação de Adultos são efetuados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/ 2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor. Em Conselho Pedagógico são aprovados subcritérios que consideram:

- habilitações académicas;
- formação profissional;
- percurso profissional;
- anos de experiência como formador na área a lecionar;
- entrevista.

#### **Pessoal não docente - Técnicos Superiores**

O Agrupamento tem duas Psicólogas, uma do Quadro do Agrupamento, há muito recrutada, e outra dependente da Câmara de Loures desde a delegação de competências nas Autarquia, em 2009. Para além disso possui ainda uma Assistente Social, dependente da Autarquia não tendo havido qualquer intervenção no seu recrutamento.

#### **Pessoal não-docente - Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais**

Os requisitos para a seleção e recrutamento dos assistentes operacionais dependem, por um lado do Município de Loures, entidade empregadora de todos os assistentes operacionais dos Jardins de Infância e 1º Ciclo e ainda de alguns assistentes técnicos e, por outro, do Ministério da Educação, para os assistentes operacionais da Escola Secundária José Afonso e alguns assistentes técnicos, com delegação de competências na Diretora do Agrupamento. Nestes casos os procedimentos utilizados são os previstos nos seguintes documentos:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

As políticas e procedimentos para recrutamento de seleção e formação são do conhecimento dos pais e cuidadores, bem como, do resto da comunidade escolar e educativa, uma vez que, são afixadas em local de estilo na Sede do agrupamento e na página eletrónica do mesmo;

#### **Medidas cautelares para a prevenção e proteção das crianças e jovens no recrutamento**

Sempre que haja autonomia na seleção para a contratação de pessoal docente, não docente e pessoal técnico especializado o Agrupamento deve ter em linha de conta os seguintes procedimentos:

#### **Recrutamento:**

1. Indicar na abertura do concurso, de forma clara, as funções a desempenhar;
2. Elaborar formulários de candidatura que solicitem consentimento para obtenção de informação sobre condenações antecedentes e processos disciplinares pendentes;
3. Incluir, nos critérios de seleção, a experiência no trabalho com crianças e jovens;
4. Incluir, nos critérios de seleção, a entrevista;
5. Indicar a obrigatoriedade de solicitação, pela entidade empregadora, de pelo menos duas referências, a empregadores anteriores, no caso de o candidato já ter experiência;
6. Confirmar as referências junto das entidades empregadoras, antes da realização da entrevista.

#### **Seleção (Entrevista)**

- **Elaborar um roteiro de entrevista**
  - Incluir questões específicas que revelem as atitudes e valores das pessoas em relação à proteção de criança/ jovem;

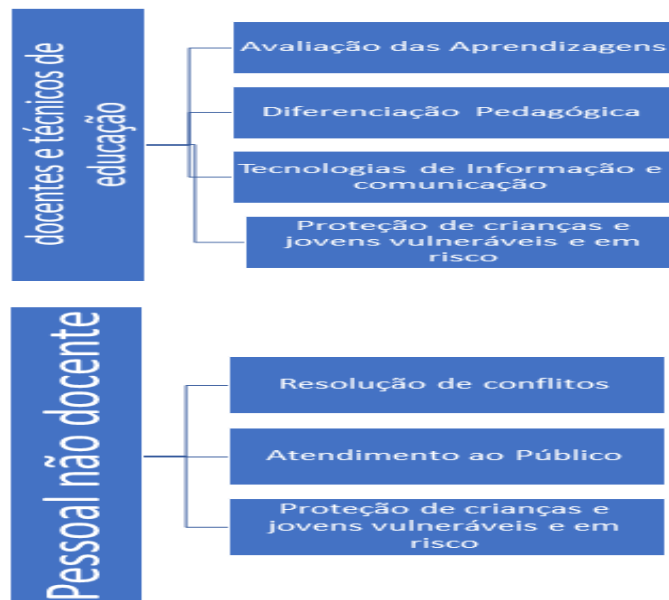
- Assegurar que os entrevistadores possuam experiência suficiente e conhecimento sobre proteção da criança/ jovem e melhores práticas;
- Referenciar a política do Agrupamento sobre proteção de crianças e jovens;

### **Monitorização do desempenho**

- Acompanhar de forma explícita o período probatório pelo responsável hierárquico: Coordenador de Departamento/ Coordenador de Estabelecimento / Coordenador do Grupo de Recrutamento ou Coordenador Técnico, conforme o caso;
- Divulgar ao funcionário as fichas de acompanhamento e monitorização como instrumentos da qualidade do desempenho;
- Disponibilizar apoio profissional
- Garantir formação inicial em proteção e cuidado

### **Formação de Colaboradores**

Em conformidade com o estipulado no Decreto-lei n.º 137/2012 (artigo 33.º), compete ao Conselho Pedagógico apresentar propostas e emitir parecer sobre o conteúdo do Plano de Formação e de Atualização do Pessoal Docente e Não Docente, sendo a aprovação do mesmo da responsabilidade da Diretora do Agrupamento. Para o processo de diagnóstico e levantamento das necessidades formativas foi solicitado o envolvimento e auscultação dos diferentes intervenientes da comunidade escolar, tendo-se apurado as seguintes áreas:



Loures, 8 de abril de 2021

A Diretora \_\_\_\_\_

Loures, 14 de abril de 2021

A Presidente do Conselho Geral \_\_\_\_\_